CÓPIA

LEI Nº 1.341/2003
Dispõe sobre repasse de recursos financeiros ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, a importância de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mensalmente, no período de março a dezembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas a que se refere o art. 1º correrão à conta nº 026101.1030100202.036 - Transferência de Recursos ao Hospital, 335043.000 - Subvenções Sociais, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 28 dias do mês de março de 2003.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 28 de março de 2003.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete